



Proposta de Aditamento

PROPOSTA DE LEI N.º 5/XIV/1.^a

ORÇAMENTO DO ESTADO PARA 2020

O Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda propõe o aditamento do artigo 34.º-A à Proposta de Lei, com a seguinte redação:

“Artigo 34.º-A

Apetrechamento tecnológico da Polícia Judiciária

1 - Em 2020, o Governo reforça a verba atribuída à Polícia Judiciária em 2.500.000 euros para apetrechamento dos seus meios tecnológicos, designadamente de combate ao cibercrime, manutenção de sistemas críticos, e renovação da sua frota automóvel.

2 – Para garantir a execução do disposto no número anterior, são alterados em conformidade os mapas anexos à presente Lei, nas rubricas correspondentes.”

Assembleia da República, 13 de janeiro de 2020.

As Deputadas e os Deputados do Bloco de Esquerda,



Proposta de Lei n.º 5/XIV/1.ª

(Orçamento do Estado para 2020)

PROPOSTA DE ADITAMENTO

Objectivos: A Polícia Judiciária (doravante denominada PJ) tem por missão, nos termos da sua Lei Orgânica e da Lei de Organização da Investigação Criminal (LOIC), coadjuvar as autoridades judiciárias na investigação e desenvolver e promover acções de prevenção, detecção e investigação da sua competência ou que lhe sejam cometidas pelas autoridades judiciárias competentes.

De acordo com o artigo 25.º, n.º, alínea C) da Lei de Segurança Interna, a PJ consubstancia uma das entidades que apresenta funções de segurança interna.

Apesar do constante reconhecimento internacional relativamente à qualidade do trabalho desenvolvido, a PJ apresenta um quadro claro de sub-investimento, sendo que existe uma diferença abissal do respectivo investimento nos últimos anos quando comparado com as demais forças e serviços de segurança.

Um dos vectores mais problemáticos e paradigmáticos do parco investimento, prende-se com os equipamentos.

O elemento mais elucidativo no que concerne a esta temática são os carros operacionais, os quais se encontram paulatinamente a decrescer em quantidade e a crescer em degradação – estes apresentam uma impressionante média de quilómetros percorridos de 300 mil kms por carro.

Outros quadrantes muito importantes para a operacionalidade e efectivação do trabalho de investigação criminal que carecem de investimento reportam-se à

transferência do Laboratório de Polícia Científica para a nova sede e ao imperioso apetrechamento tecnológico das unidades (mormente em matéria de software).

Destarte, sem prejuízo do investimento que é necessário fazer para, progressivamente, colmatar-se o subfinanciamento da Polícia Judiciária, o PAN considera que deve ser afecto já em 2020 o montante de 7 milhões de euros, para a renovação do parque automóvel, para a mudança de instalações do Laboratório de Polícia Científica para o novo edifício, uma vez que continua em funcionamento nas antigas instalações, e para o apetrechamento tecnológico das unidades – principalmente em matéria de hardware e software – de forma a munir a PJ das ferramentas necessárias à cabal prossecução das suas competências..

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Deputado e as Deputadas abaixo assinado apresenta a seguinte proposta de aditamento à Proposta de Lei n.º 5/XIV/1.ª:

“CAPÍTULO IX

Outras disposições

Artigo 135.º-A

Aumento do orçamento da Polícia Judiciária para aquisição de equipamentos

Durante o ano de 2020, o Governo procede ao aumento do orçamento da Polícia Judiciária para aquisição de equipamentos, em sete milhões, designadamente, para a renovação do parque automóvel, para a mudança de instalações do Laboratório de Polícia Científica para o novo edifício e apetrechamento tecnológico das unidades, dando primazia ao investimento em hardware e software imprescindível para o exercício das suas competências.”

São Bento, 24 de Janeiro de 2020

As Deputadas e o Deputado,

André Silva

Bebiana Cunha

Cristina Rodrigues

Inês de Sousa Real